



**EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 002/2024**

Edital de credenciamento para **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA USO DO ESPAÇO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS DO CARNAVAL DE RUA DA CIDADE DE LAGOA FORMOSA/MG.**

Recebimento da Inscrição

**Endereço:** Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, situada na Praça Dona Filomena, Nº 02, Centro 38720-000.

**O recebimento da inscrição e a entrega da documentação ocorrerão a partir do dia 31/01/2024 até dia 01/02/2024, de 4ª A 5ª feira das 11:00h às 16:00h, no endereço acima indicado.**

**Pedido de esclarecimento:** Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser obtidos através da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa ou do E-mail [licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br).

A Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, com sede na Praça Dona Filomena, Nº 02, Centro, 38720-000, torna público que se acha aberto o **Edital n.º 002/2024** para **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA USO DO ESPAÇO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS DO CARNAVAL DE RUA DA CIDADE DE LAGOA FORMOSA/MG**

**Decreto Municipal 800/2024** que regulamenta o carnaval de rua no Município de Lagoa Formosa-MG, SEGUE O LINK ABAIXO PARA O DOCUMENTO COMPLETO:

<https://drive.google.com/drive/folders/1Ynz9hU27QVNzxSGOwzHYtaTW3YPwwEt9?usp=sharing>

**Decreto 804/2024 complementar NO LINK ABAIXO**

[https://drive.google.com/drive/folders/1\\_D737K2gJ\\_J\\_j8pAfomGa\\_v5fr3-zbCX?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1_D737K2gJ_J_j8pAfomGa_v5fr3-zbCX?usp=sharing)

**1. DO OBJETO:**

O objeto do presente edital é o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA USO DO ESPAÇO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS DO CARNAVAL DE RUA DA CIDADE DE LAGOA FORMOSA/MG**, que será realizado na Praça Nossa Senhora da Piedade - Lagoa Formosa, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024.

**Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento**

**DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**1.1.** Poderão participar desta Chamada Pública, pessoas jurídicas e físicas que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento.



**É vedada (proibida) a participação de funcionários públicos, Servidor, empregado ou dirigente da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa-MG ou pessoas com familiares (como pai, mãe, irmão, filho ou cônjuge).**

1.2. A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

1.3. Pessoas físicas.

1.4. Pessoas jurídicas.

1.5. É vedada a participação de:

1.5.1. Consórcios;

1.5.2. Pessoas Físicas e Jurídicas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, estadual ou Municipal

1.5.3. Pessoas Físicas e Jurídicas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Lagoa Formosa/MG;

1.5.4. Pessoas jurídicas com falência decretada ou concordatária;

1.6. Os dados informados no Termo de Credenciamento (**ANEXO I**) são de responsabilidade dos interessados, que deverão apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação.

1.7. **Serão credenciados todos os interessados, que apresentarem todos os documentos exigidos conforme este edital.**

1.8. Todas as cargas tributárias, com funcionários e demais despesas diretas e indiretas incidentes, serão de inteira responsabilidade dos credenciados;

## 2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

2.1. Poderão participar interessados, não vedados pelas disposições anteriores, que apresentarem a documentação exigida, em cópia autenticada por cartório competente, frente e verso, quando necessário, ou cópia simples com as respectivas originais para autenticação da comissão de licitação, à exceção dos documentos gerados automaticamente pelos Sistemas Previdenciário/Fiscal e Outros.

### 2.2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

#### 2.2.1. **PESSOA JURÍDICA**

2.2.1.1. **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

2.2.1.2. **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

2.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2.1.5. O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>;

2.2.1.6. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);**

2.2.1.7. **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

**2.2.1.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**

**2.2.1.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;**

**2.2.1.10. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS,** emitida pela Caixa Econômica Federal;

**2.2.1.11. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

**2.2.1.12. Prova de inscrição no cadastro municipal da Prefeitura do Município em que está a sede do licitante (Alvará),** em plena validade e regularidade de situação.

**2.2.1.13. Certidão negativa de falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

**2.2.1.14. DEVERÁ APRESENTAR AINDA, DEVIDAMENTE PREENCHIDO:**

**ANEXO I – TERMO DE CREDENCIAMENTO; e**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DA EMPRESA OU SERVIDOR PÚBLICO OU NA FAMÍLIA.**

## **2.2.2. PESSOA FÍSICA**

**2.2.2.1. Cópia do RG**

**2.2.2.2. Cópia do CPF**

**2.2.2.3. Comprovante de Residência**

**2.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social,** mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

**2.2.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**

**2.2.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**

**2.2.2.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

**2.2.2.8. DEVERÁ APRESENTAR AINDA, DEVIDAMENTE PREENCHIDO:**

- **ANEXO I – TERMO DE CREDENCIAMENTO**

- **ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DA EMPRESA OU SERVIDOR PÚBLICO OU NA FAMÍLIA**

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** A efetivação da inscrição se dará mediante o protocolo dos dois envelopes exigidos.

**4.2. Os interessados deverão entregar a documentação pertinente diretamente na sede da Prefeitura Municipal, Setor de protocolo.**

**4.3.** A participação no processo implica em manifestação do interessado em participar do credenciamento junto a Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa e a aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente credenciamento e seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Pública Municipal.

**4.4.** Todos os documentos exigidos neste Edital para a instrução do processo de



credenciamento deverão ser entregues em envelope lacrado contendo o nome do interessado e número do edital de credenciamento, deste instrumento convocatório.

**4.5.** Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;

## **5. APRESENTAÇÃO DO INTERESSE NA PERMISSÃO DE USO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Todos os interessados em participar da seleção deverão protocolar seus envelopes no Protocolo Geral da Prefeitura, no período de 31 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023, até 16:00h;

**5.2.** Os espaços deverão ser montados de forma padronizada pelos proponentes.

**5.3.** A Documentação de Habilitação e o envelope da categoria interessado para permissão de uso deverão ser apresentadas, em envelopes distintos, colados e lacrados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA**

**CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024**

**DATA DE ABERTURA 02/02/2024**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA/PESSOA: (citar o nome)**

**ENVELOPE N.º 01: DA CATEGORIA**

**MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA**

**CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024**

**DATA DE ABERTURA 02/02/2024**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA/PESSOA: (citar o nome)**

**ENVELOPE N.º 02: "DOCUMENTAÇÃO"**

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E SORTEIO PARA OS INTERESSADOS:**

**O SORTEIO dos contemplados se dará no dia 02 de fevereiro de 2024, às 8:30hs, na sede da Prefeitura municipal de Lagoa Formosa- MG, no SETOR DE LICITAÇÕES, na Praça Dona Filomena nº 02, centro.**

**6.1.** O local pretendido deverá estar preenchido de acordo com anexo III, e dentro do envelope 1 **LACRADO**

**6.2.** A documentação para habilitação deve estar dentro do envelope 2 **LACRADO**

**6.3.** Será definido os ganhadores através de sorteio realizado pelo responsável pela sessão após a análise da documentação e habilitação dos participantes.

**6.4.** O não comparecimento dos interessados na data mencionada acarretará em eliminação dos mesmos.

**6.5.** Após a publicação dos resultados, os contemplados com a autorização deverão realizar o pagamento de DAM (documento de arrecadação municipal), com os valores



especificados acima nos referidos ESPAÇOS;

**6.6.** Os contemplados deverão apresentar, até o dia 06/02/2023 o comprovante de pagamento do DAM na sede da Secretaria de Fazenda Municipal no horário de 11:00 às 17:00 horas, para emissão do Alvará Provisório, sob pena de eliminação.

**6.7.** Havendo desistência ou eliminação do ponto escolhido até o dia anterior ao evento, será convocado as pessoas físicas ou jurídicas que ficarem na fila de espera (**melhor colocado no sorteio, assim por diante**) que deverá efetivar a documentação (alvará) e pagamento imediatamente.

#### **6.8. DO MÉTODO DE SORTEIO**

**6.8.1.** O sorteio será por “cumbuca”.

**6.8.2.** Será sorteado cada espaço por vez;

**6.8.3.** Terá sorteio para a fila de espera (em caso de desistência ou inabilitação)

**6.8.4.** Cada participante tem o direito só a um espaço, com exceção de caso não serem preenchidos todos os espaços com os participantes inicialmente habilitados, ocasião em que poderão participar de novo sorteio promovido por esta administração, no qual haverá preferência àqueles que não foram contemplados no sorteio antecedente;

#### **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**7.1.** Após a análise documental, a Comissão Permanente de Licitação apresentará a relação geral dos aprovados APTOS À PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO.

**7.2.** A lista dos interessados habilitados, segundo os critérios do edital, será publicada no site e no mural da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa.

#### **8. DOS ESPAÇOS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS E VALOR DA CONTRAPARTIDA**

**8.1.** Serão disponibilizados os seguintes espaços abaixo relacionados:

##### **8.1.1. PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - estrutura fornecida pela Administração**

**a) 6 (seis)** espaços para Barracas de Alimentação, refrigerante e água medindo aproximadamente **3m x 6m**, Numerados de 01 à 06.

(Valor do espaço R\$500,00, valor total para os dias 09/02 até 13/02 + Taxa de Alvará Provisório de R\$ 409,38 para os 5 dias, sem energia elétrica e água.

##### **Proibida a venda de bebidas alcoólicas**

**c) 10 (dez)** pequenos espaços para pequenos comerciantes, tipo, carrinho de pipoca, churros, brinquedos, com extensão não superior 2,00m<sup>2</sup>.

(Valor do espaço de R\$250,00, valor total para os dias 09/02 até 13/02, 5 dias, sem energia e água.

##### **Proibida a venda de bebidas alcoólicas**

##### **8.1.2. CAMAROTE - estrutura fornecida pela Administração**

**a)** Espaço reservado, de livre comercialização (bebida e comida), localizado na parte interna da tenda, com capacidade para 150 (cento e cinquenta) ocupantes, medindo 15,40 mts x 3mts.



(Valor do espaço de R\$ 8.000,00, valor total para os dias 09/02 até 13/02, 5 dias) + (Taxa de Alvará Provisório de R\$ 409,38 para os 5 dias).

Para o Camarote será possível estabelecer valor de entrada. Sem energia elétrica e água.

**8.1.2.1. É absolutamente proibida a transferência, cessão ou sublocação do espaço, sob pena de cancelamento do direito ao uso e multa de 2 vezes o valor da taxa paga no ato da inscrição.**

**8.1.2.2. Proibição da venda de bebidas em embalagens de vidro**

**Art. 2º. Do Decreto Municipal nº 800/2021 de 17 de janeiro de 2024. Durante o período do carnaval popular de 2024, os bares, restaurantes, quiosques, barracas e comércio ambulante do município de Lagoa Formosa que funcionam na Praça Nossa Senhora da Piedade e suas imediações, ficam vedados de comercializar bebidas em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro, bem como vender alimentos servidos em espetos de madeira/bambu, ou ainda o uso de talhares de metal e pratos de louça ou vidro, sobe pena de apreensão da mercadoria e aplicação de multa.**

Decreto completo no link abaixo

<https://drive.google.com/drive/folders/1Ynz9hU27QVNzxSGOwzHYtaTW3YPwwEt9?usp=sharing>

**ART 1º do decreto 804/2024**

**Art. 1º. Visando garantir a segurança dos foliões, durante o período do Carnaval Popular de 2024, os bares, restaurantes, quiosques, barracas e comércio ambulante do Município de Lagoa Formosa que funcionarem na praça Nossa Senhora da Piedade e suas imediações, ficam vedados, além do previsto no artigo 2º do Decreto nº 800/2024, de colocar, dispor e manter mesas e cadeiras no interior ou exterior dos seus estabelecimentos ou espaços.**

Decreto no link abaixo

[https://drive.google.com/drive/folders/1\\_D737K2gJ\\_J\\_j8pAfomGa\\_v5fr3-zbCX?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1_D737K2gJ_J_j8pAfomGa_v5fr3-zbCX?usp=sharing)

**8.1.3. PARQUE DE DIVERSÕES - estrutura deverá ser providenciada pelo credenciado**

**a) 10 Dez espaços, localizados no lado de fora da tenda, destinados para brinquedos adultos e infantis, tipo: cama elástica, pula-pula, brinquedos infláveis e afins.**

(R\$200,00, valor total para os 5 dias) sem energia elétrica e água.

**Os interessados poderão concorrer somente para um espaço público SENDO QUE DEVERÁ PROTOCOLAR DOCUMENTOS E A ÁREA QUE ESTARÁ INTERESSADO.**

**tabela de valores referenciais**

Item	Produto/Serviço	Unid.	Lance Mínimo



<b>BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO (Praça de Alimentação)</b>			
1	ESPAÇO 01 para Barraca de Alimentação medindo 3 x 6 m (localizado entre o quiosque 7 e a esquina)	UN	R\$ 500,00 Taxa de Alvará R\$ 409,38
2	ESPAÇO 02 para Barraca de Alimentação medindo 3 x 6 m (localizado entre o quiosque 7 e a esquina)	UN	R\$ 500,00 Taxa de Alvará R\$ 409,38
3	ESPAÇO 03 para Barraca de Alimentação medindo 3 x 6 m (localizado entre o quiosque 7 e a esquina)	UN	R\$ 500,00 Taxa de Alvará R\$ 409,38
4	ESPAÇO 04 para Barraca de Alimentação medindo 3 x 6 m (localizado entre o quiosque da PM e a esquina)	UN	R\$ 500,00 Taxa de Alvará R\$ 409,38
5	ESPAÇO 05 para Barraca de Alimentação medindo 3 x 6 m (localizado entre o quiosque da PM e a esquina)	UN	R\$ 500,00 Taxa de Alvará R\$ 409,38
6	ESPAÇO 06 para Barraca de Alimentação medindo 3 x 6 m (localizado entre o quiosque da PM e a esquina)	UN	R\$ 500,00 Taxa de Alvará R\$ 409,38
<b>ESPAÇO DE 2 M<sup>2</sup></b>			
1	ESPAÇO 01, para pequeno espaço para pequenos comerciantes, tipo carrinho de pipoca, churros, brinquedos com extensão não superior a 2,00 m <sup>2</sup>	UN	R\$ 250,00 (com isenção de alvará)
2	ESPAÇO 02, para pequeno espaço para pequenos comerciantes, tipo carrinho de pipoca, churros, brinquedos com extensão não superior a 2,00 m <sup>2</sup>	UN	R\$ 250,00 (com isenção de alvará)
3	ESPAÇO 03, para pequeno espaço para pequenos comerciantes, tipo carrinho de pipoca, churros, brinquedos com extensão não superior a 2,00 m <sup>2</sup>	UN	R\$ 250,00 (com isenção de alvará)
4	ESPAÇO 04, para pequeno espaço para	UN	R\$ 250,00 (com isenção





	pequenos comerciantes, tipo carrinho de pipoca, churros, brinquedos com extensão não superior a 2,00 m2		de alvará)
5	ESPAÇO 05, para pequeno espaço para pequenos comerciantes, tipo carrinho de pipoca, churros, brinquedos com extensão não superior a 2,00 m2	UN	R\$ 250,00 (com isenção de alvará)
6	ESPAÇO 06, para pequeno espaço para pequenos comerciantes, tipo carrinho de pipoca, churros, brinquedos com extensão não superior a 2,00 m2	UN	R\$ 250,00 (com isenção de alvará)
7	ESPAÇO 07, para pequeno espaço para pequenos comerciantes, tipo carrinho de pipoca, churros, brinquedos com extensão não superior a 2,00 m2	UN	R\$ 250,00 (com isenção de alvará)
8	ESPAÇO 08, para pequeno espaço para pequenos comerciantes, tipo carrinho de pipoca, churros, brinquedos com extensão não superior a 2,00 m2	UNID.	R\$ 250,00 (com isenção de alvará)
9	ESPAÇO 09, para pequeno espaço para pequenos comerciantes, tipo carrinho de pipoca, churros, brinquedos com extensão não superior a 2,00 m2	UNID.	R\$ 250,00 (com isenção de alvará)
10	ESPAÇO 10, para pequeno espaço para pequenos comerciantes, tipo carrinho de pipoca, churros, brinquedos com extensão não superior a 2,00 m2	UNID.	R\$ 250,00 (com isenção de alvará)
<b>CAMAROTE</b>			
1	CAMAROTE – Espaço reservado, de livre comercialização, (bebida e comida), localizado na parte interna da tenda, com capacidade para 150 ocupantes, medindo 15,4 x 3 m.	UN	R\$ 8.000,00 + Taxa de Alvará R\$ 409,38
<b>BRINQUEDOS</b>			
1	BRINQUEDOS 01: espaços, localizados no lado de fora da tenda, atrás do palco, destinados para brinquedos adultos e infantis, tipo: cama elástica, pula-pula, brinquedos infláveis e afins.	UN	R\$200,00 (com isenção de alvará)
2	BRINQUEDOS 02: espaços, localizados no lado de fora da tenda, atrás do palco, destinados para brinquedos adultos e	UN	R\$200,00 (com isenção de alvará)





	infantis, tipo: cama elástica, pula-pula, brinquedos infláveis e afins.		
3	BRINQUEDOS 03: espaços, localizados no lado de fora da tenda, atrás do palco, destinados para brinquedos adultos e infantis, tipo: cama elástica, pula-pula, brinquedos infláveis e afins.	UN	R\$200,00 (com isenção de alvará)
4	BRINQUEDOS 04: espaços, localizados no lado de fora da tenda, atrás do palco, destinados para brinquedos adultos e infantis, tipo: cama elástica, pula-pula, brinquedos infláveis e afins.	UN	R\$200,00 (com isenção de alvará)
5	BRINQUEDOS 05: espaços, localizados no lado de fora da tenda, atrás do palco, destinados para brinquedos adultos e infantis, tipo: cama elástica, pula-pula, brinquedos infláveis e afins.	UN	R\$200,00 (com isenção de alvará)
6	BRINQUEDOS 06: espaços, localizados no lado de fora da tenda, atrás do palco, destinados para brinquedos adultos e infantis, tipo: cama elástica, pula-pula, brinquedos infláveis e afins.	UN	R\$200,00 (com isenção de alvará)
7	BRINQUEDOS 07: espaços, localizados no lado de fora da tenda, atrás do palco, destinados para brinquedos adultos e infantis, tipo: cama elástica, pula-pula, brinquedos infláveis e afins.	UN	R\$200,00 (com isenção de alvará)
8	BRINQUEDOS 08: espaços, localizados no lado de fora da tenda, atrás do palco, destinados para brinquedos adultos e infantis, tipo: cama elástica, pula-pula, brinquedos infláveis e afins.	UN	R\$200,00 (com isenção de alvará)
9	BRINQUEDOS 09: espaços, localizados no lado de fora da tenda, atrás do palco, destinados para brinquedos adultos e infantis, tipo: cama elástica, pula-pula, brinquedos infláveis e afins.	UN	R\$,200,00 (com isenção de alvará)
10	BRINQUEDOS 10: espaços, localizados no lado de fora da tenda, atrás do palco, destinados para brinquedos adultos e infantis, tipo: cama elástica, pula-pula, brinquedos infláveis e afins.	UN	R\$200,00 (com isenção de alvará)

## 8. DO TERMO DE COMPROMISSO

**8.1. O TERMO DE COMPROMISSO TERÁ VALIDADE SOMENTE PARA OS DIAS DETERMINADOS PARA O CARNAVAL DE 09/02/2024 A 13/02/2024**, após a efetivação do Termo de Compromisso, não podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente e o interesse da Administração.

## 9. DAS HIPÓTESES DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:



**9.1.** A Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa poderá, a qualquer tempo, promover a revogação por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade física, técnica, fiscal ou da postura profissional ou empresarial, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

**9.2.** O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, sendo por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento.

**9.3.** Fica assegurado ao comprometente o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão Permanente de Licitação, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e a submeterá ao Secretário Municipal de Administração e Governo, para tomada de decisão.

**9.4.** Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo (a) comprometente, este(a) estará sujeito às sanções previstas no Edital.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**10.1.** As impugnações ao edital, que forem aplicáveis ao Credenciamento de prestação de serviços acima mencionados, deverão ser efetuadas por escrito, endereçadas à Comissão Permanente de Licitação, protocoladas à Praça Dona Filomena, N° 02, Centro 38720-000, das 11h00 às 17h00.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** O interessado não habilitado poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado do processo de habilitação no DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS (<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>).

**11.2.** O recurso deverá ser feito por escrito, **ASSINADO**, dirigido à Comissão Permanente de Licitação e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, situada à Praça Dona Filomena, N° 02, Centro 38720-000. Das 11h00 às 17h00.

**11.3.** O recurso não terá efeito suspensivo.

## **12. DAS PENALIDADES**

**12.1.** O COMPROMITENTE ficará sujeito a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto da Autorização de Fornecimento, incorrendo ainda, na multa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), no caso do atraso ser igual ou superior a 15 (quinze) dias observando-se também, neste caso, as demais sanções previstas na legislação pertinente, no caso de, sem justa causa e já advertida não cumprir a contento com as obrigações assumidas, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente justificado e aceitos a juízo da Administração Municipal.

§1º - Após a comunicação por escrito de que será aplicada a multa mencionada no "Caput" desta cláusula, o COMPROMITENTE terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar as irregularidades, caso contrário a Administração Municipal ficará no direito de chamar outro credenciado.

§2º - A multa, que porventura for aplicada será descontada do primeiro faturamento seguinte à data da notificação, discriminada na respectiva Nota Fiscal/Fatura/Recibo.

§3º - Pela inexecução total ou parcial da Autorização de Fornecimento, a administração poderá, garantindo a prévia defesa, aplicar ao COMPROMITENTE as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - suspensão temporária em participação de licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por um prazo não superior a 02 (dois) anos.



### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**13.1. Todos os pontos deverão estar devidamente instalados e prontos para funcionamento até às 17:00 do dia 09.02.24.**

**13.2.** A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente certame, não induzirá automática celebração de Autorização de Fornecimento, sendo esta submetida à habilitação descrita no item 2 e 3 deste Edital.

**13.3.** Os credenciados serão os únicos e exclusivos responsáveis pelas informações disponibilizadas e atualização de seus dados cadastrais, junto à Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa.

**13.4.** Os credenciados não têm direito adquirido à contratação que se dará conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa.

**13.5.** A Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa poderá revogar ou anular o presente credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

**13.6.** Por meio da assinatura do termo de credenciamento o interessado autoriza a Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa a divulgar seu nome, especialidade à qual está credenciado e endereço de atendimento, por meio de publicação impressa, enquanto perdurar a vigência do credenciamento.

**13.7.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei.

**13.8.** Aplica-se na presente licitação, no que couber, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014.

### 14. DOS ANEXOS DO EDITAL

- **Anexo I** – Termo de Credenciamento;
- **Anexo II** - Declaração de não possuir servidor público no quadro da empresa ou ou servidor público ou na família
- **Anexo III** – Termo de Categoria de Interesse de Permissão de Uso
- **Anexo IV**- Mapa do Evento

Lagoa Formosa - MG, 31 de janeiro de 2024.

---

**Edson Machado de Andrade**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I – Termo de Credenciamento**  
**Chamada Pública nº 002/2024**

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa e essa empresa/fornecedor, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: [licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br).

Concordamos em nos submeter a todas às disposições constantes do Edital de chamada publica de nº 001/2024.

Os dados preenchidos aqui serão mantidos em sigilo absoluto.

O não preenchimento deste formulário ou não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_

Ou pessoa física

Nº CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nasc: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Filiação:

Pai: \_\_\_\_\_ Mãe: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones: Residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Comercial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Cel. (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta (corrente ou poupança): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Local/data**

\_\_\_\_\_  
**(Nome e assinatura do interessado)**



**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DA EMPRESA  
OU SERVIDOR PÚBLICO OU NA FAMÍLIA  
CHAMADA PUBLICA 002/2024**

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU  
QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE  
EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA OU É FUNCIONÁRIO PÚBLICO,  
OU HÁ FAMILIAR QUE É SERVIDOR PÚBLICO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ OU CPF nº  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA:

a) Que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

Ou

b) Na família não possui Servidor, empregado ou dirigente da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa-MG. Ou familiar como pai, mãe, irmão, filho ou cônjuge.

..... de ..... de 2024.

Representante (s) legal (is):

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO  
CPF:



Prefeitura de  
Lagoa Formosa

Secretaria Municipal de

**Administração**

**ANEXO III – CATEGORIA DE INTERESSE DE PERMISSÃO DE USO  
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2024**

Participante: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NO CASO DE CNPJ):**

Nome:

Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Órgão expedidor:

Nacionalidade:

e-mail:

CATEGORIA
<p><b>MARQUE APENAS 01 ITEM:</b></p> <p>( ) Barracas de Alimentação</p> <p>( ) Espaço de 2 m<sup>2</sup></p> <p>( ) Camarote</p> <p>( ) Brinquedos</p>



Prefeitura de  
Lagoa Formosa

Secretaria Municipal de  
**Administração**

**ANEXO IV - MAPA DO EVENTO  
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2024**

NO LINK ABAIXO ESTA LOCALIZADO UM ARQUIVO EM PDF PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO E  
DESCRIÇÃO DO MAPA

[https://drive.google.com/drive/folders/1EexN\\_\\_z2WLiU5XThxOaiEAI80SKm3t-?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1EexN__z2WLiU5XThxOaiEAI80SKm3t-?usp=sharing)



